LEI Nº 2301/2001

"Dispõe de denominação de Rua Juner Bento Barbosa, o logradouro público situado no Bairro Pinheiro, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominada de RUA JUNER BENTO BARBOSA, o logradouro público que inicia na Rua Aparício Caldeira, na altura do nº 152, em prolongamento oposto à Rua Prefeito Altamir Moreira Garcia, no Bairro Pinheiro, indo até o barranco da divisa do Bairro Matinha.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 21 de novembro de 2.001

Mario Assad
Prefeito Municipal de Manhuaçu